



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2393/2012

SÚMULA: Insere o item 11 no anexo V do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº. 2272/2011.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O anexo V da Lei Municipal nº 2272/2010 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar acrescido do item 11:

....
ANEXO V
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
TABELA 1
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
Item Discriminação UFM por metro quadrado.

Item	Discriminação	UFM'S
1	Demolição, por metro quadrado.	0,05
2	- Reformas de construções reparos, inclusive marquises/coberturas, por metro quadrado; - Drenos, sarjetas, paredes e reformas de fachadas, muros e outros, por metro linear.	0,001 0,003
3	Diversos: - Substituição de plantas aprovadas – por metro quadrado; - Transferência de responsável técnico – por metro quadrado.	0,008 0,008
4	Aprovação de anúncios (localização p/out-door): - por unidade; - placas e faixas – por unidade; - banners e similares – por unidade.	 3,000 0,150 0,030



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

5	Renovação de alvará de licença:	
	- De construção por metro quadrado;	0,011
	- De loteamento por metro quadrado;	0,001
	- De desmembramento por metro quadrado;	0,001
	- Demais renovações por metro Quadrado;	0,001
	- Acima de 10.000 metros quadrados por metro quadrado	0,001
6	Loteamento, arruamento e desmembramento:	
	- Até 100.000,00 m ² - por metro quadrado;	0,001
	- Acima de 100.001 m ² - por metro quadrado;	0,001
	- Demais projetos:	
	- Outros projetos não especificados por metro quadrado.	0,008
7	- Concessão de licença para execução de obras em alvenaria por metro quadrado;	0,022
	- Concessão de licença para execução de obras em madeira por metro quadrado;	0,017
	- Concessão de licença para execução de obras de empreendimentos empresariais por metro quadrado	0,008
8	Concessão de "habite-se" - por metro quadrado:	
	- Construção em alvenaria;	0,005
	- Construção de madeira;	0,003
	- Construção mista	0,004
9	Alvará para execução de poço artesiano	4,000
10	Concessão de licença para execução de obras de telefonia e energia elétrica:	
	-Valor de contrato até 500 UFMs	4,000
	-Valor de contrato acima de 500 UFMs	8,000
11	Concessão de licença para regularização de obras por metro quadrado:	
	- Concessão de licença para regularização em alvenaria ou madeira, residencial ou comercial;	0,1
	- Concessão de licença para regularização de obras de empreendimento industrial.	0,03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 09 de Fevereiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito